

## PORTARIA DIRGER 23/2021

---

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DAS PARCELAS 1 E 2 DO 2º SEMESTRE/2021 PARA PAGAMENTO COM A 1ª PARCELA DO 13º (NOVEMBRO DE 2021), SOMENTE ALUNOS SUBSEQUENTES, ADIMPLENTES.”

---

A DIRGER da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

## PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, fica autorizada a prorrogar as parcelas 1 e 2 do aluno subsequente e adimplente, nos cursos de graduação e técnico, ofertados exclusivamente no 2º semestre de 2021, com o pagamento autorizado a ser efetuado somente em novembro de 2021.



## FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

§ 1º Para ser beneficiado, o estudante deverá assinar o contrato de matrícula no portal do aluno no período entre 19/08/2021 até o dia 10/09/2021.

§ 2º Em caso de trancamento ou transferência externa as duas parcelas prorrogadas para novembro deverão ser quitadas a vista.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 19 de agosto de 2021



Profa. Terezinha Monteiro Onisto  
Diretoria Geral